

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Abril de 2026

Identificação do Reporte

Denominação: Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Base do reporte: Grupo Fidelidade (empresas do Grupo em Portugal, excluindo as empresas do Grupo Luz Saúde)

Periodicidade: Anual

Período a que reporta: Ano de 2025

Data do Relatório: 28 de abril de 2026

Introdução

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro veio estabelecer o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

De acordo com o RGPC, as entidades abrangidas, com a finalidade de prevenir, identificar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, devem adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) onde se inclui, entre outros, um Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas (PPR).

Em junho de 2022, o Grupo Fidelidade formalizou e divulgou, interna e externamente, o seu PPR, com a identificação e classificação dos fatores que podem expor as entidades do Grupo em Portugal, a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo, medidas preventivas e corretivas, existentes para mitigar esses mesmos riscos.

Sobre este Plano têm vindo a ser introduzidas melhorias através da criação quer de um programa específico de *Compliance* e quer de uma ação formativa em formato *eLearning*, ambos aplicáveis às empresas do Grupo em Portugal (com exceção do Grupo Luz Saúde).

O presente Relatório de Avaliação Anual, referente ao ano 2025, dá cumprimento à obrigação prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, apresentando o grau de implementação das medidas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

Índice

1. Avaliação anual	5
1.1. Mapeamento interno de perceções sobre o risco de corrupção, suborno e infrações conexas	5
1.2. Gestão do risco de terceiros	5
1.3. Formação e sensibilização	5
1.4. Revisão de normativos internos	6
2. Conclusões	6
3. Divulgação.....	7

1. Avaliação anual

No processo de avaliação do risco de corrupção associado aos diferentes processos/ atividades consideradas no PPR, verificou-se de forma transversal no Grupo, que 36% dos riscos são baixos e 64% moderados. Tal como referido no PPR, considera-se que os mecanismos de mitigação atualmente implementados e executados são adequados.

No contexto do processo de avaliação anual, revisitou-se a identificação e avaliação dos fatores de risco, em função da evolução do contexto externo e da atividade das entidades do Grupo Fidelidade em Portugal, não tendo deste exercício resultado alterações ao nível da avaliação de riscos.

Ainda que não tenha sido identificada a necessidade de mecanismos de mitigação adicionais para as situações de risco moderadas, a Fidelidade entendeu como adequado robustecer o seu programa de prevenção do risco de corrupção e infrações conexas, numa lógica de melhoria contínua. Desta forma, foram implementadas ou estão previstas, as seguintes iniciativas:

1.1. Mapeamento interno de perceções sobre o risco de corrupção, suborno e infrações conexas

Será lançado um questionário dirigido aos responsáveis de órgãos de estrutura das empresas do Grupo Fidelidade em Portugal, com o objetivo de mapear perceções sobre as matérias relacionadas com a corrupção, suborno e infrações conexas e identificar eventuais fatores de risco emergentes. A informação recolhida permitirá melhorar os processos de planeamento e gestão do risco de corrupção, suborno e infrações conexas.

1.2. Gestão do risco de terceiros

Encontra-se em fase final de implementação, um projeto que visa incrementar as capacidades da Fidelidade na gestão de fornecedores e parceiros, onde se inclui a necessária identificação, avaliação e mitigação de riscos associados. A implementação informática dos processos tem data de conclusão prevista para junho de 2026.

1.3. Formação e sensibilização

No âmbito do plano de formação de 2025, foram desenvolvidas formações presenciais dirigidas aos novos colaboradores do Grupo (*onboarding*), complementada com sessões específicas para departamentos da Fidelidade, considerados relevantes no contexto da gestão do risco de corrupção, suborno e infrações conexas.

Encontra-se igualmente disponível um processo formativo assíncrono (*eLearning*), de cariz obrigatório. Esta formação apresenta a seguinte estrutura: tipos de corrupção, suborno e infrações conexas, procedimentos e regras básicas, consequências, casos práticos e validação de conhecimentos.

Ao longo de 2025, foram também promovidas pela função de *Compliance* ações de formação abrangentes relacionadas com o Código de Ética e Conduta, tendo sido lançado no primeiro trimestre de 2026 um novo curso em formato de *eLearning* sobre Conflitos de Interesse.

1.4. Revisão de normativos internos

Considerando a avaliação dos riscos, a experiência adquirida na aplicação dos diferentes normativos internos de *Compliance*, relevantes para a gestão do risco de corrupção e os requisitos associados a nova regulamentação setorial ou a temáticas de sustentabilidade (*ESG*) foi revisto, durante o ano de 2025, um conjunto de normativos, dos quais se destacam: Código de Conduta, Política Anti suborno e Anticorrupção e Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e Sanções Internacionais.

2. Conclusões

Em termos globais, os mecanismos de controlo e as medidas de mitigação de risco implementadas pelo Grupo Fidelidade, encontram-se implementadas de forma adequada e efetiva.

Destaca-se como fator positivo o reconhecimento público de entidades externas, relativamente às Políticas e Programas de Ética Corporativa (onde se inserem as temáticas de corrupção, *lobbying*, envolvimento político, branqueamento de capitais ou canais de denúncia), consubstanciado numa notação de *rating ESG* de referência a nível mundial.

Considera-se desta forma que a avaliação dos fatores de risco identificados no PPR se mantém válida, não existindo qualquer situação de risco elevado.

3. Divulgação

Para além da divulgação interna através da *intranet* das empresas do Grupo Fidelidade, em Portugal, o Relatório será divulgado externamente através dos *sites* públicos daquelas empresas.

A divulgação do Relatório será efetuada no prazo máximo de 10 dias após aprovação pela Comissão Executiva.